



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 42, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1962.

SÚMULA: Abre Crédito Especial na Importância de um milhão de cruzeiros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder executivo municipal, autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito especial na importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) destinados a atender as despesas com a construção de uma casa residencial, com alvenaria de tijolos, com todas instalações e dependências qual servira para morada do Juiz de Direito desta Comarca, e pertencerá ao patrimônio Municipal.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois (12/11/1962).

ANTONIO ROCHA SILVEIRA
Prefeito Municipal